

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO N° , DE 2020

(Dos Srs. Afonso Florence e Reginaldo Lopes)

Solicita audiência pública para discutir a Sustentabilidade Ambiental no âmbito da Reforma Tributária

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **audiência pública** desta Comissão Mista, com a finalidade de debater e propor medidas que a exemplo das melhores práticas internacionais, buscam o estímulo à adoção de sistemas, processos e dinâmicas produtivas que promovam a preservação e recuperação ambiental e ao mesmo tempo desestimulem processos em direção contrária, entendemos que uma reforma tributária não pode passar ao largo deste debate global.

Propomos como convidados:

1. Ana Maria – USP;
2. Carlos Ayres Britto, jurista, advogado e ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

A reforma tributária deve considerar a tributação ambiental. Com o avanço do debate sobre os limites do crescimento, a questão ambiental passou a ganhar espaço no campo da política tributária, notadamente a partir dos anos 1990.

É necessário internalizar a dimensão da sustentabilidade ambiental no sistema tributário como estratégia de incentivo e indução à transição ecológica da atual matriz produtiva, tanto em relação à sua base tecnológica quanto aos aspectos de inserção no espaço geográfico nacional.

À luz da experiência internacional, devemos buscar uma nova relação entre tributação e meio ambiente no Brasil.



Nesse sentido, a realização de uma Audiência Pública justifica-se como instrumento para aprofundamento do debate e identificação de proposições com estes objetivos.

Sala da Comissão, 9 de março de 2020.

Deputado Afonso Florence
(PT/BA)

Deputado Reginaldo Lopes
(PT/MG)



CD/20282.31134-27